



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 075/2007

SÚMULA: Decreta LUTO OFICIAL no Município, em razão do falecimento do Senhor JOSE CARLOS PISANI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Orgânica do Município;

Considerando o falecimento do Senhor José Carlos Pisani,

empresário do ramo industrial;

Considerando que o ilustre senhor é Diretor Presidente da Iguazu Celulose Papel S/A, do Grupo Imaribo e empresas coligadas;

Considerando que o Senhor José Carlos Pisani mantinha com este Município laços estreitos de consideração e também a importância que representa à comunidade piraiense;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO pelo prazo de três dias a contar desta data inclusive, em razão do falecimento do Ilustríssimo Senhor José Carlos Pisani, empresário do ramo industrial, devendo ser prestadas as honras municipais de estilo na ocasião dos funerais do extinto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 22 de junho de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal